

Comunicação Externa 238/2024

De: Jéssica S. - SE-DJUR

Para: Secretaria de Saúde de Piedade de Ponte Nova

Data: 25/06/2024 às 15:04:32

Setores envolvidos:

SE, SE-DJUR, PRE

Aditivo 002-2024

Prezados, gentileza assinarem o aditivo anexo.

Atenciosamente,

—

Jéssica Alvarenga Soares
DIRETOR JURÍDICO

Anexos:

2_TERMO_ADITIVO_CONTRATO_0042024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

2º TERMO ADITIVO A CONTRATO 'SERVIÇOS ASSISTENCIAIS'

Contrato nº 004/2024
Processo Administrativo nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Mayrink Bordoni, denominado **CONTRATANTE**, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 001/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/fev (jan)	R\$ 80.862,68
2ª	10/mar	R\$ 40.431,34
3ª	20/mar	R\$ 50.000,00
4ª	10/abr	R\$ 40.431,34
5ª	10/mai	R\$ 40.431,34
6ª	10/jun	R\$ 40.431,34
7ª	27/jun	R\$ 130.552,77
8ª	10/jul	R\$ 40.431,34
9ª	10/ago	R\$ 40.431,34
10ª	10/set	R\$ 40.431,34
11ª	10/out	R\$ 40.431,34
12ª	10/nov	R\$ 40.431,34
13ª	10/dez	R\$ 40.431,34

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 43.517,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

2 ^a	10/fev	R\$ 43.517,59
3 ^a	10/mar	R\$ 43.517,59
4 ^a	10/abr	R\$ 43.517,59
5 ^a	10/mai	R\$ 43.517,59
6 ^a	10/jun	R\$ 43.517,59
7 ^a	10/jul	R\$ 43.517,59
TOTAL		R\$ 970.352,00

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de R\$ 970.352,00 (novecentos e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais).

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando o aumento na necessidade de atendimento em consultas especializadas, exames e cirurgias.

2.2. 2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato **004/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	18/03/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, <i>caput</i> , inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.
02	18/06/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, <i>caput</i> , inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **004/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Piedade de Ponte Nova, 25 de junho de 2024.

Antônio Mayrink Bordoni Prefeito
Municipal de Piedade de Ponte Nova

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Testemunha

Leila Martins da Veiga Soares
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6FA-C84B-2DB3-66D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 25/06/2024 15:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 25/06/2024 15:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO MAYRINK BORDONI (CPF 251.XXX.XXX-87) em 25/06/2024 17:48:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEILA MARTINS DA VEIGA SOARES (CPF 907.XXX.XXX-04) em 26/06/2024 11:04:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 26/06/2024 18:10:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 27/06/2024 11:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C6FA-C84B-2DB3-66D8>